



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO**

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 010/2017**  
DECISÃO ..... : **063/2017**  
PROCESSO ..... : **317822/2017**  
INTERESSADO . : **ERIKA PATRICIA DE ALMEIDA ROSA**

**EMENTA: Favoravel ao registro de ART fora de época**

**DECISÃO**

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de registro de ART fora de época. Considerando o disposto na Lei Federal 6.496/1977; Considerando o atendimento dos critérios e procedimentos estabelecidos pela Resolução do Confea nº 1.050/2013 para regularização de obra concluída sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART. DECIDIU, por unanimidade, favorável ao registro da ART fora de época e pelo pagamento das taxas e multas estabelecidas regularmente. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dilson Augusto Capucho Frazão, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmento Macedo, Eng. Ftal Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal